

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS.

Excelentíssima Senhora Doutora **MARIA CRISTINA RECH**, Juíza de direito da **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS**, autoriza **MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o(s) imóvel(is) abaixo descrito(s) e penhorado(s) no **PROCESSO Nº 5009555-37.2018.8.21.0010, que o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL move contra GARIBALDI & CIA. LTDA. - ME.**

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em **14 DE SETEMBRO DE 2026, às 14h;** LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em **21 DE SETEMBRO DE 2026, às 14h;** LANCE MÍNIMO correspondente **a 50% do valor da última avaliação.**

NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE: O(s) bem(ns) poderá(ão) ser visualizado(s) e **receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico **<https://www.lunellileiloes.com.br>**. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado **às 14 horas** (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

BEM – IMÓVEL:

1) — Um terreno urbano, sito nesta cidade de Caxias do Sul, no bairro São José, constituído pelos lotes administrativos números 07 e 09, da quadra nº 414, fazendo frente à rua Ângelo Chitolina, lado par, distando 25,87m da esquina com a atual rua Dr. João Palombini, anteriormente Moreira Cesar e ou Visconde de Pelotas, ao Leste no quarteirão formado pelas referidas vias, mais ruas Pio XII e Fiorino D'Agostini, área de 720,00m², sendo 360,00m² de cada lote, **com 605,00m² de área construída e não averbada**, com as seguintes medidas e confrontações: em conjunto ao **Norte**, por 24,00m, com a Rua

ESCRITÓRIO

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 405 | Sala 02
Cep 95705-880 | Bairro Licorsul | Bento Gonçalves | RS
Cel. (54) 99987.8966 | E-mail: lunellibg@hotmail.com

DEPÓSITO JUDICIAIS

Bento Gonçalves: Travessa Mário Piva, 130 | Bairro Licorsul
Farroupilha: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 804 | Bairro do Parque

www.lunellileiloes.com.br





265/2010

MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI
Leiloeiro Oficial

Ângelo Chitolina; ao **Sul**, também por 24,00m, com os lotes números 06 e 08; ao **Leste**, por 30,00m, com os lotes números 04, 05 e parte do nº 03, e, ao **Oeste**, ainda por 30,00m, com o lote nº 11. **Matrícula nº 25.408** do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul. **Avaliado em R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) pelo Oficial de Justiça no evento 93.**

OBSERVAÇÕES:

— Ônus vigentes:

- a) Av.3, Av.4, Av.5, Av.7 e Av.8/25.408, penhoras** em favor da União – Fazenda Nacional, Processos nºs 5011079-33.2015.4.04.7107, 5005029-54.2016.4.04.7107, 5011687-94.2016.4.04.7107, 5004261-21.2022.4.04.7107, 5015363-40.2022.4.04.7107 da 4ª Vara Federal de Caxias do Sul.
- b) Av.6 e Av.10/25.408, penhora** em favor do Município de Caxias do Sul, processos nºs 5028621-32.2020.8.21.0010 e 5009555-37.2018.8.21.0010 (neste feito) da 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do(s) imóvel(is), sendo o(s) bem(ns) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que o arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do(s) imóvel(is) objeto(s) deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATÇÃO.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s), será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal **<https://www.lunellileiloes.com.br>** (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito

ESCRITÓRIO

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 405 | Sala 02
Cep 95705-880 | Bairro Licorsul | Bento Gonçalves | RS
Cel. (54) 99987.8966 | E-mail: lunellibg@hotmail.com

DEPÓSITO JUDICIAIS

Bento Gonçalves: Travessa Mário Piva, 130 | Bairro Licorsul
Farroupilha: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 804 | Bairro do Parque

www.lunellileiloes.com.br





265/2010

MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI
Leiloeiro Oficial

judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro ***lunellibg@hotmail.com***, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

IV - CIENTIFICAÇÃO: Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site <https://www.lunellileiloes.com.br>. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Caxias do Sul, 10 de julho de 2026

Maurício André Lunelli
Leiloeiro Oficial

ESCRITÓRIO

Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 405 | Sala 02
Cep 95705-880 | Bairro Licorsul | Bento Gonçalves | RS
Cel. (54) 99987.8966 | E-mail: lunellibg@hotmail.com

DEPÓSITO JUDICIAIS

Bento Gonçalves: Travessa Mário Piva, 130 | Bairro Licorsul
Farroupilha: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 804 | Bairro do Parque

www.lunellileiloes.com.br

